

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 158/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 454/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 454/2013 – Pregão Presencial nº 008/2013**, que dispõe sobre a execução de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Irecê, em toda área urbana da sede e nos povoados de Angical, Queimada Floriano, Mocozeiro I e II, Meia Hora, Achado, Lagoa Nova, Umbuzeiro, Itapicuru, Fazenda Nova, Queimada dos Rodrigues, Baixão de Zé Preto e Baixão dos Paraibanos, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa ECOLURB ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;

7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br